




GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DECRETO N.º 8.543, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Atualiza o Sistema de Distanciamento Controlado para o período de 26 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021, aplicando as medidas sanitárias segmentadas como forma de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outra providências.

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a decisão judicial proveniente do processo n° 5019964-94.2021.8.21.0001, que reafirmou a vigência da decisão liminar mantendo a suspensão das aulas presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica revogado o texto do artigo 2º do Decreto Municipal n° 8.542, de 23 de Abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º: As aulas e atividades presenciais continuam suspensas em virtude de decisão judicial proveniente do processo n° 5019964-94.2021.8.21.0001, em trâmite perante o MM. 2º Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - RS, em todos os níveis e modalidades de ensino/educação, seja no âmbito particular, seja no âmbito público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 26 de abril de 2021.


Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal


Marcos Pizzi
Assessor Jurídico